



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/84

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com o que lhe faculta o artigo ' 75., item III, da Lei Orgânica dos Municípios (L.O.M.) e considerando as festividades carnavalescas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Chopinzinho nos dias 05 e 06, e até às 12 horas do dia 07 de março de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de março de 1984.

Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 02 de março de 1984.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete